



DECRETO Nº 2.356, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa Civil e dá outras providências”.

LEONARDO ROBERTO FOLIM, Prefeito do Município de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o artigo 13, da Lei Municipal nº 1.097, de 16 de setembro de 2022, que *“Dispõe sobre a criação da Coordenadoria da Proteção e Defesa Civil do Município, criação do Conselho Municipal de Defesa Civil e do Fundo Municipal de Defesa Civil”*.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Defesa Civil, conforme disposto no artigo 13, da Lei Municipal nº 1.097, de 16 de setembro de 2022, a saber:

I – Representante da Secretaria de Saúde:

Titular: Gilce Maria Vida Aparecido

II – Representante da Secretaria de Meio Rural, Ambiente e Turismo:

Titular: Thamires Rodrigues Meireles

III – Representante da Secretaria de Governo:

Titular: Mário de Paula Neto

IV – Representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: Eliane Cristina Dias de Almeida

V – Representante da Secretaria Municipal de Obras:

Titular: Josué da Costa Guimarães Filho

VI – Representante da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Municipais:

Titular: Agnaldo Aires de Barros

VII – Representante das Indústrias:

Titular: David Barbosa Júnior

VIII – Representante do Comércio:

Titular: Adriano Pavani Manoel

IX – Representante da CPFL:

Titular: Fabio Barroso

Prefeitura de Iperó

Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.ipero.sp.gov.br



X – Representante da SABESP:

Titular: Juliano Augusto Batissoco

XI – Representante do Conselho Tutelar de Iperó:

Titular: Débora Lopes

Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal de Defesa Civil designados para colaborar nas ações emergenciais não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial, bem como que não terão prejuízo das funções que ocupam.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto serão suportadas pelo orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEONARDO ROBERTO FOLIM

Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria em 29 de dezembro de 2022.

LUCIO GONÇALVES DA SILVA FILHO

Secretário de Governo